PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/15

Considerando-se a importância da realização de políticas públicas com foco na saúde do cidadão;

considerando-se a existência de doenças silenciosas em que seu efeito é pouco conhecido pela população em geral;

considerando-se a existência do Glaucoma como uma doença ocular capaz de causar cegueira se não for tratada a tempo, pois 80% dos glaucomas não apresentam sintomas no início da doença;

considerando-se que o Glaucoma é uma doença crônica que não tem cura, mas, na maioria dos casos pode ser controlada com tratamento adequado e contínuo;

considerando-se que quanto mais precoce for o diagnóstico, maiores serão as chances de se evitar a perda da visão;

considerando-se que o Glaucoma é uma doença que acontece geralmente em pessoas de etnia negra pois tendem a desenvolver o Glaucoma numa idade inferior à média da população e a probabilidade de ser afetada é quatro vezes maior em relação aos brancos;

considerando-se que na Bahia, os afro-descendentes representam 77,5% da população e em Salvador e Região Metropolitana 79,8% da população, ou seja, 2.227.591 habitantes são negros/pardos;

considerando-se que 4% da população baiana venha a desenvolver a doença, estamos então falando de mais de 80 mil portadores de Glaucoma;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que crie uma política estadual de saúde direcionada ao Glaucoma. Essa política pública deverá ter como foco a realização de exames para diagnóstico do Glaucoma na rede pública de hospitais do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO